

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.458 /

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.390, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014, QUE 'DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO BIANUCCI E À REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL'."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº 11.390, de 11 de setembro de 2014, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras destinadas à construção da Subestação Bianucci e à realização de compensação ambiental", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pela DME Distribuição S/A - DMED, as seguintes áreas de terras localizadas à Avenida Vereador Edmundo Cardillo, nesta cidade, identificadas nas plantas e memoriais descritivos que fazem parte integrante deste decreto: (NR)

I. (Revogado);

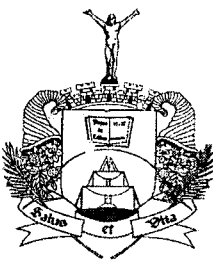
II. ...

III. ...

(...)

Art. 3º. Compete à empresa pública DME Distribuição S/A - DMED todas as providências legais, inclusive as escrituras e os registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto. (NR)

Art. 4º. As despesas decorrentes das desapropriações de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da DME Distribuição S/A - DMED. (NR)"



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.458 - fl. 2 /

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

JOÃO DEOM PEREIRA

Presidente da DME Poços de Caldas

Participações S/A - DME